Cianorte, Quinta-Feira 05 de Dezembro 2024

# Atas e Editais





ESCANEI-ME

Prefeitura Municipal de Japurá

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japani Parani. -1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br.e/ou.lic CNPI: 75.788.349.0001-39

HOMOLOGAR a Licitação nº. 80/2024, referente ao Concorrência 5/2024, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de itação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 14/2024, conformenta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s); o empresa(s) ababeo mendonada(s), nos termos do artigo 71, incis 10 da lai nº 3-11.33/2021 e mais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE VIMENTAÇÃO DE VAIS URBANAS EM GRUQ COM ÁREA DE 7.222,28M2 NO MUNICÍPIO DE JAPURÂ-PR NFORME CONVÊNIO 7002024 - SECID, sendo:

RESOLVE:

O TRABALHADOR ENTRE TRECHOS PAVMENTADOS (27.30M + 29.51 PADA LINHA SECA ENTRE LIMITES DOS JARDINS JÚLIO ANTÓ SO EARMAZDIMO LAIRADOR ADA LINHA SECA ENTRE ESTRADA BORÉ E LIMITE DO JARDIM JÚ

O CARDOSO ADA BORE ENTRE ESTRADA CORDA RUA SANTOS DUMON



GUAPOREMA

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ Press Parent, 50
FenorFan (944) 9 9114-3227 (44) 9 9104-2221 (44) 9 9148-2848
www.noormoodopewin.pr.gov.br e-moit\_convent@oormoodopewin.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - Ske Mincel do Parent - Parent
CEP 07.215-000 - Ske Mincel do Parent - Parent

EDIÇÃO Nº 9329 A-6

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 44/2024

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, toma público a todos os interessados, que será realizado em 18/12/2024 às 14h00min (horário de Brasilia), abertura da sessão pública, referente ao edifal Pregão Eletrônico

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTACAO E TREINAMENTO DE PODESANO. COMPINATAÇÃO E TREMAMENTO DE HOSPEDAÇÃO DE VIRGINE PARA O MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 13.802,74 (treze mil, oitogentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

O presente Edital estará á disposição dos interessados na Divião de Licitação e Contratos desta Piefetura Municipol, no Portal da Transparência do Municipio <a href="http://www.soomanoekloparana.pr.qov.bn/">http://www.soomanoekloparana.pr.qov.bn/</a> e no ste

Paco Municipal 'Treze de Setembro' de São Manoel do Paraná, em 03 de dezembro de 2024

AGNALDO TREVISAN

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA

1º TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente temo adrivo tem como objeto a DELATAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRESCIMO DE VALOR,

"Analizativa ao Chavalla Chiera, contrios firmado entre as partes em 22/12/2013. O process and Classial Quieta, contrato un necessario de processo de contrato un necesso de contrato d

CLAISILA QUARTA. DO ACEDENCIMO File adiliado se unha de continto una 185 531.87,37 (Seis Mil Quishestos e Triera e Um Renis e Ottosta Sete Centavo), Passando de RS 139.570.00(Cento e Trista e Nive Mi Quishestos e Sutoria Rosio), Para RS 146.101.87(Cento e Quarenta e Seis Mil Cento Um Rosio e Olomato e Seto Centroso).

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DA CLAUSULAS

"L'Apparatus em oleno visor as demais clissuslas e condições do Contrato original. Datado de 22 de dezembro

ENSTALADORA COMERCIAL E IN Contratada

CLAUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL,

A sersonate rermo aditivo encontra amparo legal nos Art. 57, inciso II, e Art.65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

12(doze) meses, iniciando na data final do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA Estado do Paraná
Rus Pará, 86 - Tadrac, (0xx41) 3884 1206 / 3884 1210
CEP 87810-000 - CNP-WHY 75,378,844(0001-70
e-mail: gmasaporame-mail



Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P.J. 75 381 174(5001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDAD FECCHIO, 248 — FONE (FAX: (44) 3607-1200 e-mai: prefeiturasaotome@gmail.com CEP 87220-000 — SÃO TOMÉ PA

PORTARIA Nº 3665/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomê,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sã Toméj, a(o) servidor(a) municipal ALEX ANASTACIO DE MELO, ocupante do efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, referente ao periodo aquisitivo 8/04/2023 a 02/04/2024, sendo esta a 2º parcela, para serem gozadas entre 10/12/2024 a 24/12/2024, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

> OCELIO CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: Municipio de Gasporema, inscrito no CNP (MF) n. 75.378.144.0001-70, com sode na Rua Para Be, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeto Maricipal, Senher Gilbetro Catiglioni, branifero, canado, advegado, inscrito no CNP ob n. 47.841.0842 pp. 43.000 pp. 43.0

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente temo adério tens cemo objeto a DILATAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRESCIMO DE VALOR, estabelecida na Clasuala Quinta, contrato firmado entre as partes em 22/12/2023.

establicida na Cassina querra, comerca de Calcilla de Calcilla de Calcilla SEGUINDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Atracés do presente Tentro Aditivo, Pedelara Municipal Guaporena e a Empresa CONTRATADA resolvem par de Fucucido de contrato e aditar o valor do contrato em 4.68% Quatro virgala sessenta e olto por cento).

o peaco de commence.

CLÁUSULA TERCEIRA: DILATAÇÃO DO PRAZO

Una neurrozado a esecução do centrato por mais 12(doze) meses, iniciando na data final do con

CLAUSULA QUARTA: DO ACRESCEMO
Fica aditado o valor do contrato em R\$ 7.394,40 Sete MB Trozentos e Noventa e Quatro Reais e Quar Passando de R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito MB Reais), Para R\$ 165.394,40 (Cento e Sense Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL,

O accessate termo adilivo escontra arcusso legal nos Art. 57, inciso II, e Art.65, letra d, da Lei Federal n.º 3.66

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DA CLAUSULAS
Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. Datado de 22 de des de 2023.

GUAPOREMA METUTANA DO RESISTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 - CNPI/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SE/2023 CELEBRADO PELO MUNCIPIO DE GUAPOREMA E PELA EMPRISA ENSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON LTDA -ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRUISCO



Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

z, 365 - Centro - Fone: (44) 3655-1327 - Fas agrigovite - CEP: 87225-600 - CNP2: 12.78 Estedo do Paraná

O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPI/MF sob o nº. 75.788.349 O Município de JAPURA, com sodo na Av. Bolivaz, 363, inscrito no CNPI/MF rob o nº, 75-788.349(0001-3), doranante demoninado CONTRÁTANTE, notes a tror persentada pela Sar Prefetta ABRAMAN CRISTIAN POLIZER, no uso das atribujões que lhe são conferidas e aloj 1 I. PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIDA, com endereço a PRAÇA JOSÉ EBROTO DOS SANTOS, 52 - CEP: 8750000 - BARBIO: CISTITO, ceste atribu representadajoj polo(a) Sr., (a) CARLA SIBELI ABMELIN VILHERA, portador (a) do CPF nº 038.755.173-46, a seguir denominadojoj CONTRATADOJ(), nos termos do que dispõe da les 1666/93, regulamentada pelo em face do resultado obdedo a Pregão nº 82001, firmam o presente termo adrivo ao CONTRATO nº 245/2021, mediate as cibusdas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DO PRAZO E VALOR

O presente termo adfirvo tem per objeto o reajuste financeiro conforme indice do IPCA dos ultimos 12 meses de 4/2% e a promorgação de prace de vigência e execução do CONTRATO nº. 245/2021, até o dia 03/12/2025, do qual a contratada salu vencedora de Pregõe nº 87/2021. Acrescendo-se o quantitativo de items ora cilicidado, totalizada do valor de R4 54.557/39 (Querente a Cleno Mill, Selscentos e Cingüenta e Sete Reais e Tinta e Novo Centavos) da qual a contratada salu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parázrafo primeiro, da Lei E. 666/93.

Late	Bem	Cód serv	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtde	Prego	Preço total
1	1	22158	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTAO PUBLICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, CONVÍNIOS, CONTRATOS DE GESTÃO, TERMOS DE PARCERA E INSTRUMENTOS CONGÉNERS JUNTO AO GOVERNO DO DESTADO DO PRANMÁ	SERV	12,00	3.804,78	45.657,36
OTAL							45.657,36

GUNDA – DA PUBLICAÇÃO ade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo

JAPURÁ, 04/12/2024

Huelyton Andrade Godoy CPF: 063,016.159-30

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92
DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONARIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ADRIANA MANIERI CARLESSO, LOTADA NO CONSELHO TUTELAR, CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGA, A PARTIR DE 04/12/2024 A 18/12/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 10/05/2021 A 09/05/2022 (2º PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL

SERVICO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE



A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima ionadas, por um período de 210 Dias, da assinatura do contrato. Em face do despecho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar tratação conforme a(z) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização prevista na Legislação.

PORTARIA N.º 304 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N° 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Japurá, 04/12/2024.

RESOLVE

CONCEDER, <u>FÉRIAS REGULAMENTARES</u> À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR FABIO SCREMIN JUSTI, LOTADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, A PARTIR DE 02/12/2024 A 31/12/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/03/2022 A 28/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"

o prazo de Execução do contrato e aditar o valor do contrato CLÁUSULA TERCEIRA: DILATAÇÃO DO PRAZO

de acompaño do contrato por mais 1

goubr our extraordiscon

4.364.204-2

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 305 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL № 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, <u>FÉRIAS REGULAMENTARES</u> Á QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR LAERCIO TELES DOS SANTOS, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CARGO DE SECRETÁRIO, A PARTIR DE 02/12/2024 A 16/12/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 04/10/2021 A 03/10/2022 (2\* PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **02 DE DEZEMBRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL

4-804-204-2

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANA
Estado do Parani
Praça Parani, 50 - PONE: (44) 9 914-3231 (744) 9 914-2848
Site: www.saomanoeldoparana pr gow br e- e-mail: commras@saomanoeldoparana pr gow
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parani - Parani
CN P J - 80.909.617/0001-63

RG 6.418.689-2

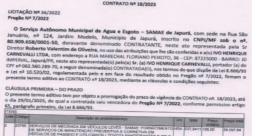
INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FONNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIANS E DEMAIS INSUIMOS INCESSARIOS, PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 20/UNTEI) SANSCENTES DE AGUIA, NO PERIMETRO RURAL DO MINICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARAMA – PR. VISANDO ATENDER AO CONVENIO FRIMADO COM ATLAPUBRIACIONAL, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE WAYESSENSOZA, TRAP UBRIACIONAL DEMA ÉCONDO NO INSTRUMENTO ESPASSE VISANDO SENSORIO DE PROSENSE VISANDO DE NO INSTRUMENTO DE PROSENSE VISANDO DE PROSENSE VISANDO DE NO INSTRUMENTO DE Tramitado todas as fases da Dispensa Eletrônica nº 22/2024 - PMSMP, bem como es

cursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o <u>Art.71, inciso IV da Lei</u> <u>21,</u> torno público a HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇAO, a favor da empresa:

55.632.175.JOAO BATISTA GONCALVES NETO - MEI, pessos jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob n° 55.832.175/0001-03, sediada na Averida Indianópolis, n° 770, Centro, Telefone: (44) 99962-9519, CEP: 87.215-000, no municipio de São Manoel do Paraná - PR, com valor global de R\$ 13.880,00 (Treza mil, novecentos e olenta reale) elefente ao litem n°01.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal (Original Assinado)



GRAND SENA ESSENCE 16 AND 20172018; PAPA RECU CAMBRO, SUSPENSAD DIANTERA E TRASERA, FREIDS, I MOTORES EM GERAL, FECAS GENUINAS OU ORIGINAIS LINHA FIAT - SAMAE TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demait cidarulas do Contrato original, não afetadas pelo presente.

Le por estarem assimipastas contratadas, filmam as partes contratantes o presente aust
(diuse) vias de igual teor e forma, para que se préduzam ou necessários efeitos legals.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR
Lo Bernague Camvalli





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Perá, 88 - Telefacio (0x44) 3884 1206 / 3884 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: propusporema@duo.com.lar

DECRETO Nº 3413 - 05 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Addicional Suplamentar, ao Orçamento Geral do Município de Guaporema, Estado do Parana, no valor de R\$ 660,000,00 (Selecientos e Seseenta Mil Reale), para alender aos seguintes programas:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.004	Divisão de Atendimento Primário à Saúde	
	Manutencao Postos de Saude Fundo Municipal (15%)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1300	00303-8aúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	440.000,0
00.00.05.00.5.5	MATERIAL DE CONSUMO	
1340	00303-8aúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,0
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
13.001	Departamento de Apolo aos Serviços Viários	
26.782.0011.2034	Divisao do Servico Rodoviario	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,0
	TOTAL	880.000,0

rel 2" - Para car copertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilitzados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federai n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 660.000,00 (Selscentos e Seseenta Mil Reale), conforme abalxo:

Valor
Valor
Valor 0.304.0008.2029 Manutencao de Vigiliancia Sanitaria 1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 00303-8aúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
nnana-Gaúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00

15%) Divisão de Atendimento Primário à Saúde Saude (15%)
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 3.1.71.70.00.00 CONSÓRCIO PÚBLICO 00303-Baúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/0 20.000,0 %) NTRIBUIÇÕES PATRONAIS 03-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 20.000,0 Saude (15%)
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 120 000 0 3.3.90.32.00.00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

nnana-Raúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/ 40.000,0 13.001 26.782.0011.2034 3.3.90.39.00.00 Departamento de Apolo aos Serviços Viár Divisao do Servico Rodoviario OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Cat Econômica Descrição
1.7.1.1.51.1.1.00.00 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal Edificio da Prefeitura Municipal de Guaporema aos, 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO CASTIGLIONI PREFEITO MUNICIPAL

Em /

SUMULA: Dispõe sobre a reprogramação financeira, para o Exercicio Financeiro de 2024, que compreende, o cronograma de execução mensal de desembolso, Metas de Arrecadação Mensal contemplando a alterações do Decreto N° 3414 e dá outras providências.

PREAMBULO: Eu, GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito em Exercício do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, DETERMINO:

Art. 1° - Para fins de atendimento à Lei Complementar n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente ao contido nos artigos 3.º e 13.º, acrescenta-se a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensai de Desembolso, Metas de Arrecadação, relativo e atinente ao exercicio financeiro de 2024, na forma do anexo integrante ao presente decreto, que contempla o decreto N° 3414/2024.

Art. 2°-Os quadros de que trata o artigo anterior, do ato administrativo em tela, poderão sofrer alterações, no interregno do presente exercício, de acordo com o desempenho da execução dos orgamentos da Administração Di Art. 3.º - Este ato entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

oblique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.

Edificio da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (04.12.2024).

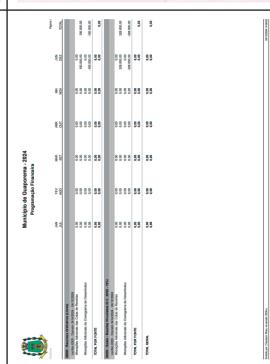
GILBERTO CASTIGLIONI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNP1.73 381 176/0001-29

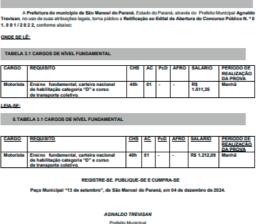
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCHO, 288 - PRAPA -

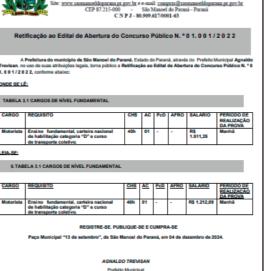
PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0)
e.mail: prefeiturasaotome@gmail.com
SÃO TOMÉ













Lei 14.133/21. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024.



O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso de suas atribuições legais, toma público o presente termo de retificação para fins de retificação ao termo aditivo, nos termos abeixo:

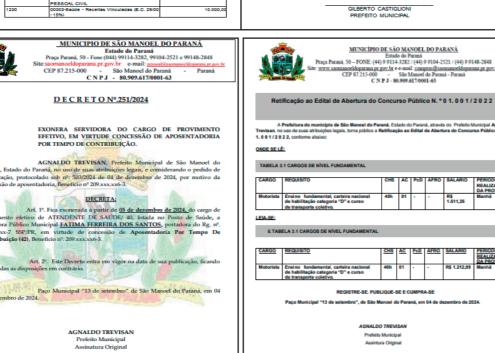
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO Nº 26/2023, até dia 06/01/2025, a contar do dia 06/11/2024, em decorrência da finalização do contrato, liberação de recursos restantes e reajuste anual, liberação do recurso restante e atraso no cronograma da obra, conforme disposto na dáusula quarta do contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 26/2023, até dia 06/01/2025, a contar do dia 06/11/2024, em decorrência da finalização do contrato, liberação de recursos restantes e reajuste anual, liberação do recurso restante e atraso no cronograma da obra, conforme disposto na cláusula quanta do contrato original e artigo 65 da Lei 8,666/93.

A retificação se justifica na necessidade da alteração por não se tratar de aditivo de execução e sim de vigência

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem integras e inalteradas.

KARINE STTOCO NASCIMENTO



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua dos Índios nº410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INTROITO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA".

Tramitado todas as fases do Pregão Eletrônico SRP nº 42/2024 - PMSMP, bem o

ELITON WAGNER PINELLI - ME, pessoa juridica devidamente inscrito no CNPJ sob n° 22.075.4980001-diada na Praga Vera Cnuz, n° 144, Centro, CEP. 87.235-000, Forei Fax: (44) 367.4-1942 ( 44) 99726-3803, na de Indiançois: - PR, com valory bibal de R\$ 25.983,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três Loise naplec: 7 610 a 02

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 04 de dezembro de 2024

AGNALDO TREVISAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III – Jackeine Lacerda Nergine - CPF N° 102.xxx.xxxx.01.

III – Jackeine Lacerda Nergine - CPF N° 112.xxx.xxxxx.01.

2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Para critério de approviçõe, serão considerados habilidos apenas os itens que reselv rios de 04 e 05 (Born e ótimo), de acordo 03 - REGULAR

4. AVALIAÇÃO ITEM A ITEM

Unimed #

Notifique-se, nos termos do Art. 13 da Lei Fe-

deral nº 9.656/98, os(as) portadores(as) dos

CNPJ/CPF:22.515.608/0001-XX,08.754.795/ 0001-XX,025.253.129-XX,055.346.059-XX

39.468.744/0001-XX,30.957.459/0001-XX 077.373.419-XX,52.814.115/0001-XX

40.284.745/0001-XX,055.346.059-XX 08.074.985/0001-XX, inscritos (as) na operadora sob código nº130389,101486,91863,114073, 1291

35,116297,117366,130974,123102,114073,101613, respectivamente, para que compareçam à sede da Unimed de Cianorte, CNPJ nº 81.733.115/0001

97, situada na Avenida Mato Grosso, 1335, Zona

02, Cianorte, Paraná, CEP 87200-300, ou entre

em contato por meio do telefone (44) 3351-2600

44 9 8828-4941 ou e-mail cobranca@unimedcianorte.com.br em horário comercial, no prazo

APROVADO (

MUNICIPIO DE 24O MANOEL DO PARANA 5.0 - FCNE (44) 9 F180-528 (1998) 6.0 - FCNE (44)

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRI INICIO DO ANO LETIVO DE 2025, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MU EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA, conforme especificações consisnées

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 04 de dezembro de 2024 AGNALDO TREVISAN



Avaliado em: APROVADO ( )

Critério

CICENOP

de do tecido em relação a não ser transparente, apresentar maciez e a gramatura d

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TURA MUN

Classificação

RESOLUÇÃO Nº 92/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PARA DIRETOR DE PROGRAMAS RESIDUAIS E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMESIONADA DE FUNÇÃO, DE 11/WE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO A EMPREGADO PÚBLICO DO CECENOP

NTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO CICENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI NO QUE DISPÕE ART. 40, XIV DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Cianorte-Pr, 04 de Dezembro de 2024. 

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Parar Rua Piratininga, nº63 - CEP 87.200-163 - Cianorte - PR Fone: (44) 3018-4200



. liado se o produto apresenta os menos modelos solicitados

Critério 1. Material

CICENOP ntermunicipal do Centro N NPJ: 01.178.931/0001-47 RESOLUÇÃO Nº.93 /2024

do Centro Noroeste do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.742.275,32 (Dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois contavos), conforme discriminado ababo;

02.001.10.301.0001.2.001 - Manutenção do Serv. do Consórcio Intermunicipal de

02.002.10.301.0002.2.002 - Manutenção do Serv. do Recursos Humanos do

16.3.1.99.0.1.02.00 MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
16.3.1.99.0.1.03.00 MUNICIPIO DE GUAPOREMA
16.3.1.99.0.1.04.00 MUNICIPIO DE GUAPOREMA
16.3.1.99.0.1.05.00 MUNICIPIO DE SAPURA
16.3.1.99.0.1.05.00 MUNICIPIO DE SAPURA
16.3.1.99.0.1.07.00 MUNICIPIO DE SONDON
16.3.1.99.0.1.07.00 MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO
16.3.1.99.0.1.09.00 MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO
16.3.1.99.0.1.10.00 MUNICIPIO DE TAPEJARA
16.3.1.99.0.1.11.00 MUNICIPIO DE TAPEJARA R\$ 261.355,86 R\$ 141.623,42 R\$ 277.212,42 R\$ 332.317,35 R\$ 276.808,96 R\$ 265.052,39 R\$ 176.792,91 R\$ 206.757,02 R\$ 80,980,39 R\$ 322.954,67



CICENOP Intermunicipal do Centro CNPJ: 01.178.931/0001-4

1.7.1.9.52.0.0.00.00. TRANSFERENCIA DA UNIÃO A CONSÓRCIO R\$ 400.419,93 R\$ 2.742.275,32

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disp

Cianorte (Pr), 04 de dezembro de 2024.

# Prefeitura Municipal de Japurá

DECRETO Nº 163/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 163 de 04/12/024 DECRETA

16 SECRETARIA DE CULTURA

16.001 DIVISAO DE CULTURA 5.2116 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB) 6.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1063 Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, será util: Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 46.570,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta r 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura



### Prefeitura Municipal de Japurá

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Municipio de Japurá, Estado do Paraná, para o exercicio de 2024.

16 SECRETARIA DE CULTURA 16.001 DIVISÃO DE CULTURA 2.0015.2116 Pólitica Nacional Aldir Blanc de Fomento 90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CII 1063 Transf. Da Politica Nacional Aldir Blanc a Cultura (PNAB) NTÍFICAS, DESPORT, E OUTRAS

1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 Transf. Da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Culti

Estado do Para

Prefeitura Municipal de Japurá



# QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Municipio de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **GIOVAN DOS SANTOS SOUZA** - **ME**, CNPJ nº 25.060.041/0001-02, Telefone nº 44 99908-3637, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 818, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara Estado do Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GIOVAN DOS SANTOS SOUZA, portador do RG sob nº 41.072.130-X e inscrito no CPF sob nº 339.113.308-20, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 118/2021 de 17/12/2021, identificador nº 2352 na Modalidade de Pregão ncial Nº 82/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 17/12/2024 à 17/04/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 17 de dezembro de 2021 permanecem sem modificações e alterações. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de dezembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

GIOVAN DOS SANTOS SOUZA - ME GIOVAN DOS SANTOS SOUZA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos Éder A. M. Marques CPF: 087.719.649-40 CPF: 815.473.319-68





Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal, ROBISON PEDROSO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 007.100.699-01 e portador do RG sob nº 1.128.343-7, e de outro lado a empresa META PROPAGANDA LTDA EPP, com sede na Rua Luiz Gama, nº 144, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 78.846.540/0001-88, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **Ademir Elizeu Lautenschlager**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.026.836-9, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 481.993.469-49, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 156-2023 de 15/12/2023, identificador nº 2998 na Modalidade de Tomada de Preço nº

CLÁUSULA SEGUNDA -PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Prorrogando-o pelo período de 15/12/2024 a 15/12/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 15 de dezembro de 2023 permanecem

sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de dezembro 2024.

CONTRATANTE TESTEMUNHAS: META PROPAGANDA LTDA Ademir Elizeu Lautenschlager

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Regina Rinaldi Silva Josué Vieira dos Santos CPF: 045.091.359-71 CPF: 815.473.319-68





TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021-PMJ.

JUSSARA, pessoa juridica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20 com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-MG e CPF nº 007.100.699-01 e do outro lado a DIESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE EMPRESA-ESCOLA DO PARANA -CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, CEP nº 80.030-180, na do do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. ANTONINHO CARON, inscrito no CPF sob nº 080.071.529-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7362730 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Municipio de

Curitiba, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes Cláusulas e

CLAUSULA PRIMEIRA O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 115/2021 de 14 de dezembro de 2021, identificador nº 2348 na Modalidade de Pregão Presencial nº

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ndo-o pelo periodo de 01/01/2025 à 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES As demais cláusulas do contrato inicial de 14 de dezembro de 2021 permanecem sem

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de dezembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

modificações e alterações

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE-PR) ANTONINHO CARON CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos CPF: 815.473.319-68



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PARAGAMENTO

Eu VINÍCIUS VALENTINI DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2, de 5 de abril de 2024, AUTORIZO a seguinte compra:

EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
Empresa Celso Panisio	11.481.533/0001-59	1.200,00

Jussara, 04 de Dezembro de 2024.





### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 1.936/2024. or Gastho Vidigal, 685 - Fone (8xx) 44-3628-1301 JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 039/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Municipio de Jussara-Pr, no uso Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Bimestral da Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, do Município de Jussara-Pr, no período de Setembro e Outubro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 04 de Novembro de

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JUSSARA – PR





# **EXTRATO DE CONTRATO 2024-PMJ**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de serviços de torno, fresa e solda, assim como de mangueiras hidráulicas, capas e terminais, destinados à manutenção de máquinas, caminhões e ônibus da frota municipal, descritos na Ata de Registro de Preços nº 34/2023, conforme saldo existente.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial  $n^o$  62/2023. VALIDADE: até 18 de junho de 2025. CONTRATO: 205/2024

CONTRATADA: SANTOS & SANTOS JUSSARA LTDA, CNPJ nº 07.630.638/0001-55.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.471,80 (dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta

Jussara-Pr. 04 de dezembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA CEP: 87230



# **EXTRATO DE CONTRATO 2024-PMJ**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob n° 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Registro de preços, por Item, futura e eventual confecção de materiais gráficos, para atender aos diversos setores da administração municipal, descritos na Ata de Registro de Preços n° 36/2023, conforme saldo existente.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 66/2023.

CONTRATO: 206/2024

Jussara-Pr. 04 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: RORRATO E SÁ LTDA. CNPJ nº 78.435.989/0001-53.

ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

VALOR GLOBAL: R\$ 225.976,20 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis